



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Ofício GP nº 253/2021

Senhor Presidente,

Estou encaminhando a essa Casa a seguinte Mensagem e Projeto de Lei nº 044/2021 – *abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar* e dá outras providências, em Regime Especial Urgência.

Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 12 de Novembro de 2.021.

Atenciosamente,

Silmar de Souza Gonçalves
Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

PROTUBULO Nº 673
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 12/11/2021
Horário: 11:11
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

Mensagem ao Projeto de Lei n. 044/2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

Senhor Presidente, demais Vereadores, trazemos para análise e julgamento dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei n.044/2021 cuja proposta visa autorização legislativa para abertura de novos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

A propositura se fez necessária tendo e vista a atipicidade deste exercício eis que em face da situação de pandemia houve uma grande imprevisibilidade na economia, o que exigiu drásticas mudanças na aplicação de recursos em face do combate e das restrições causadas pela Covid19.

Também ocorreu significativo aporte de recursos não previstos, situação que fugiu muito ao planejamento inicial demandando, portanto, a autorização para abertura de créditos adicionais.

Trata-se de medida de suma importância para possibilitar as ações em andamento e implementação de outras igualmente essenciais.

Por tais motivos contamos com o vosso apoio e pedimos a aprovação desta proposição que deverá tramitar em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente;


SILMAR SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|--|-----------|--------------|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 544 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.1.90.04.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 | F.R.: 0 3 29 |
| 545 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.1.90.13.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 | F.R.: 0 3 29 |
| 546 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | F.R.: 0 3 29 |
| 547 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | F.R.: 0 3 29 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|---|------------|--------------|--|
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO | | | |
| | 206 | 08.122.0090.2022.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 07 | 01 | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 242 | 10.122.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 252 | 10.302.0022.2007.0000 3.3.71.70.00 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100.000,00 | F.R.: 0 1 46 | |
| 02 | 07 | 05 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 313 | 10.301.0022.2305.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 | F.R.: 0 1 46 | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | | |
| | 330 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | F.R.: 0 1 00 | |
| | 333 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: 0 1 00 | |
| | 345 | 26.451.0019.2278.0000 3.3.90.30.00 | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 | F.R.: 0 1 00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--------------|--|
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | |
| | 348 | 26.451.0019.2278.0000 | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN | 711.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 10 | 01 | DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| | 377 | 04.122.0101.2036.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA | 124.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 | |
| | 379 | 04.122.0101.2036.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA | 32.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 13 | 01 | GESTÃO DA CULTURA E TURISMO | | |
| | 408 | 13.392.0015.2288.0000 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO | 56.400,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 1 00 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

| | | |
|-------------------|----|---------------------|
| | | 2.109.405,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 00 | 1.693.400,00 |
| 1 | 01 | 47.000,00 |
| 1 | 19 | 119.005,00 |
| 1 | 46 | 250.000,00 |

Superávit Financeiro:

| | | |
|-------------------|----|------------------|
| | | 97.000,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 3 | 29 | 97.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

Anulação:

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 528 | 08.244.0007.2027.0000 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API | -12.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 3 43 |
| | 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------|
| 529 | 08.244.0007.2027.0000 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API | -7.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 3 43 |
| | 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 000 000 | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Anulação (-)

-19.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



PROJETO DE LEI Nº ..044../2021.

Autor: Poder Executivo Municipal

Data da Apresentação: 16 de novembro de 2021

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões Permanentes.

Despacho: Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Agricultura e Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Nossa Sra do Livramento 16 de novembro de 2021


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Praça da Bandeira nº 253 – Fone (065) 3351.1139
Cep. 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento – MT.

PARECER Nº 061/2021

AUTORIA: Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação Saúde e Assistência Social, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Agricultura e Meio Ambiente.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 044/2021 – Poder Executivo Municipal

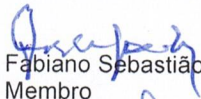
RELATOR: Ver^a. Leila Lucia Martins de Mello

As Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto, votam FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2021 – do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização Legislativa para abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, para as Secretarias de Finanças, Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Rural – Considerando a Mensagem do Poder Executivo, trata-se de medida de suma importancia para possibilitar as ações em andamento e implementação de outras também essenciais.


É este o Parecer, salvo melhor juízo por parte dos Senhores Vereadores.
Sala das Comissões, 19 de novembro de 2021.


EDER CAMPOS NEVES
Pres/Comis/Justiça e Redação



LEILA LUCIA MARTINS MELLO
Pres/Relatora/Comis/Econ/Finanças


Fabiano Sebastião da Silva
Membro


José Alfredo Silva Taques Junior
Membro


Leila Lucia Martins de Mello
Membro


Renan Junior Miranda Leite Silva
Membro

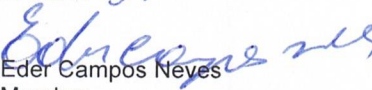

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
Presidente/Comis/Educação


JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
Presidente/Comis/Obras Públicas


Oneide Maria da Silva Assunção
Membro


José Alfredo Silva Taques Junior
Membro


Eder Campos Neves
Membro


Eder Campos Neves
Membro


ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente/Comis/Agricultura/Meio/Ambiente


João Fernando Nascimento
Membro


Fabiano Sebastião da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

LEI Nº 991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.225.405,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 2.225.405,00 |
|----------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------|
| 02 04 01 | GESTÃO DAS FINANÇAS | | |
| 34 | 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 36 | 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 02 04 08 | GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO | | |
| 75 | 04.122.0002.2089.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO | 51.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 80 | 04.122.0002.2089.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 02 04 03 | GESTÃO DO SANEAMENTO | | |
| 59 | 17.512.0005.1941.0000 4.4.90.51.00 | CONST. AMPLI. E MANUT. OBRAS E INSTALAÇÕES | 120.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 67 | 17.512.0005.2060.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DO DAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 F.R.: 0 1 00 |
| 02 05 06 | GESTÃO DO FUNDEB | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|---|---------------------------|--|
| 02 | 05 | 06 | GESTÃO DO FUNDEB | | |
| | 193 | 12.366.0009.2063.0000 3.3.90.30.00 | CAPACIT. DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO | 33.000,00 F.R.: 0 1 19 | |
| 02 | 05 | 02 | GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | 119 | 12.361.0010.2216.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO | 26.000,00 F.R.: 0 1 01 | |
| 02 | 05 | 06 | GESTÃO DO FUNDEB | | |
| | 173 | 12.365.0014.2012.0000 3.3.90.30.00 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO | 53.000,00 F.R.: 0 1 19 | |
| | 185 | 12.365.0014.2104.0000 3.3.90.30.00 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO | 33.005,00 F.R.: 0 1 19 | |
| 02 | 05 | 01 | GESTÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| | 111 | 12.361.0016.2045.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 F.R.: 0 1 01 | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 530 | 08.244.0007.2027.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 F.R.: 0 3 43 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|--|---------------------------|--|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 544 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.1.90.04.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 F.R.: 0 3 29 | |
| 545 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.1.90.13.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 F.R.: 0 3 29 | |
| 546 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 F.R.: 0 3 29 | |
| 547 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 F.R.: 0 3 29 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|---|------------|-------|--------|
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO | | | |
| | 206 | 08.122.0090.2022.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: | 0 1 00 |
| 02 | 07 | 01 | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 242 | 10.122.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: | 0 1 00 |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 252 | 10.302.0022.2007.0000 3.3.71.70.00 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 100.000,00 | F.R.: | 0 1 46 |
| 02 | 07 | 05 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 313 | 10.301.0022.2305.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 | F.R.: | 0 1 46 |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | | |
| | 330 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | F.R.: | 0 1 00 |
| | 333 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 | F.R.: | 0 1 00 |
| | 345 | 26.451.0019.2278.0000 3.3.90.30.00 | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 | F.R.: | 0 1 00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2021

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--------------|--|
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | |
| | 348 | 26.451.0019.2278.0000 | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN | 711.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 10 | 01 | DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| | 377 | 04.122.0101.2036.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA | 124.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 | |
| | 379 | 04.122.0101.2036.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA | 32.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 | |
| 02 | 13 | 01 | GESTÃO DA CULTURA E TURISMO | | |
| | 408 | 13.392.0015.2288.0000 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO | 56.400,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 1 00 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

| | | |
|-------------------|----|---------------------|
| | | 2.109.405,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 00 | 1.693.400,00 |
| 1 | 01 | 47.000,00 |
| 1 | 19 | 119.005,00 |
| 1 | 46 | 250.000,00 |

Superávit Financeiro:

| | | |
|-------------------|----|------------------|
| | | 97.000,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 3 | 29 | 97.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

Exercício: 2021

Anulação:

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|--|--|------------|--------------------|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 528 | 08.244.0007.2027.0000 | | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API | | | -12.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 3 | | Recursos de Exercícios Anteriores | | | | |
| | 000 000 | | DEFINIR NA EXECUÇÃO | | | | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: 0 3 43 |
| 529 | 08.244.0007.2027.0000 | | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA - API | | | -7.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| | 3 | | Recursos de Exercícios Anteriores | | | | |
| | 000 000 | | DEFINIR NA EXECUÇÃO | | | | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: 0 3 43 |

Anulação (-)

-19.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silmar de Souza Gonçalves

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PARECER JURÍDICO nº 20/2021

PROJETO DE LEI 44/2021

Assunto: Projeto de Lei n. 44/2021 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Solicitante: Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – CRÉDITO ESPECIAL – PROJETO DE LEI – COMPETÊNCIA CONCORRENTE – ART. 24, I C/C ART. 30, I E II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – ART. 166, § 8º DA CF – ARTS. 42 E 43 DA LEI NACIONAL N. 4.320/1.964 – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO – APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de análise de Projeto de Lei n. 44/2021 enviado pelo Chefe do Executivo Municipal, Silmar de Souza Gonçalves, que solicita a abertura de “*Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*”.

O pedido é instruído com a Minuta do Projeto de Lei n. 44/2021.

Em sua justificativa, descreve o postulante a necessidade de abertura de crédito adicional em decorrência da atipicidade do exercício financeiro em curso, em decorrência da situação de pandemia,

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 75.000,00;

GESTÃO DO SANEAMENTO:

4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Manutenção – Obras e Instalação – R\$ 120.000,00;

3.3.90.39.00 - Manutenção do DAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00;

GESTÃO DO FUNDEB

3.3.90.30.00 – Capacitação de Profissionais da Educação FUNDEB 40% - Material de consumo – R\$ 33.000,00

GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Manutenção Programa de Transporte Escolar - Material de consumo – R\$ 26.000,00

GESTÃO DO FUNDEB

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

3.3.90.30.00 – Manutenção do PAIF – Material de Consumo
– R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Manutenção do PAIF – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Assistência
Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$
21.000,00

GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Manutenção Encargos Saúde – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do
Rio Cuiabá – Rateio pela participação em consórcio público
– R\$ 100.000,00

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos da Secretaria –
Material de Consumo – R\$ 124.000,00

3.3.90.39.00 – Manutenção e encargos da Secretaria – Outros
serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 32.000,00

GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 – Manutenção da Coordenação de Cultura e
Turismo – Equipamentos e Material Permanente – R\$
56.400,00.

Detalhou, ainda, que o crédito aberto será coberto com recursos provenientes das fontes 1.00, 1.01, 1.19 e 1.46 (excesso) e 3.29 (superavit financeiro), bem como anulação de recursos do Fundo de Assistência Social.

É o relatório.

Passo à análise do pedido.

Consoante previsto no artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara dos Vereadores a análise do presente Projeto de Lei.

De forma a permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário, a Carta Magna, em seu art. 167,

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

XII - na forma estabelecida na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40, a utilização de recursos de regime próprio de previdência social, incluídos os valores integrantes dos fundos previstos no art. 249, para a realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado àquele regime e das despesas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

XIII - a transferência voluntária de recursos, a concessão de avais, as garantias e as subvenções pela União e a concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

XIV - a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara@camara.nossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

As etapas de elaboração, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão. Embora seja elaborada quadrienalmente, é avaliado, revisto e monitorado anualmente, proporcionando a flexibilidade necessária ao enfrentamento de novos problemas e demandas.

Dessa forma, o Plano Plurianual (PPA) possui como princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo; identificação dos órgãos gestores dos programas e unidades orçamentárias responsáveis pelas ações governamentais; organização dos propósitos da administração pública em programas; a integração com o orçamento e a transparência.

Assim, com a aprovação do presente Projeto de Lei n. 44/2021, a Administração poderá finalizar as ações de governo objeto das alterações descritas, em consonância com as técnicas impostas pelo plano de contas e com as imposições da Lei Federal n. 4.320/1964, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 167, em seu parágrafo primeiro, a impossibilidade de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no Plano Plurianual **ou lei que autorize a inclusão**, sob pena de crime de responsabilidade

Diante do exposto, é possível concluir que, em tendo disponibilidade sobre o Plano Plurianual, de igual maneira o Gestor Público

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

Os créditos adicionais classificam-se conforme as dotações às quais estão vinculados, sendo subdivididos em (i) suplementares; (ii) extraordinários e (iii) especiais.

Créditos adicionais suplementares destinam-se ao reforço de dotações já existentes. Reforma um programa, um projeto, ou uma atividade que já está inserida no orçamento. Assim, se os recursos para tal programa, demandando seu acréscimo, o crédito será suplementar.

Já os créditos adicionais extraordinários, consoante disposto no art. 167, § 3º da Constituição, possuem caráter excepcional e urgência, destinados às hipóteses de guerra, calamidade pública e comoção interna.

Por sua vez, os créditos adicionais especiais são previstos para as despesas em que não há dotação orçamentária específica, ainda que que sejam previsíveis. Possibilitam o desenvolvimento de ações não previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), viabilizando que programas, atividades ou projetos não existentes e cuja necessidade de criação seja aferida pelo Executivo Municipal possam ser implantados, por meio de um **crédito suplementar especial**.

Após a criação do crédito suplementar especial, caso venham a ser incorporados no orçamento anual como projetos/atividades, referidos créditos passam a ser executados como créditos ordinários.

Essa última modalidade de crédito (especial) é a pleiteada no Projeto de Lei ora em análise.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

Assim, havendo prévia autorização prévia legislativa e a indicação dos recursos correspondentes, cabível a abertura de créditos especiais ou suplementares, como requerido.

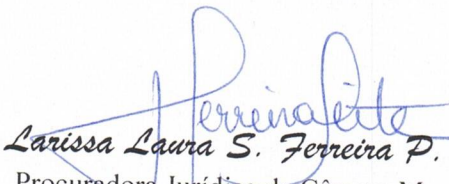
A justificativa apresentada encontra plausibilidade considerando a atipicidade do exercício financeiro atual, decorrente do cenário da pandemia do COVID-19, que resultou no aporte de recursos não previstos no Município, bem como do superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Ressalto, outrossim, que a propositura deverá ser submetida ao crivo de todas as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, conquanto apresenta verbas que atingem todas as matérias abordadas pelas respectivas comissões.

Aponto, ainda, que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica – de caráter não vinculativo - não substitui aqueles emitidos pelas Comissões Permanentes, porquanto compostas pelos representantes do povo, transmudando-se em manifestações legítimas do Parlamento.

É o parecer.

Nossa Sra. do Livramento, 18 de novembro de 2021.


Larissa Laura S. Ferreira P. Leite
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
de Nossa do Livramento – OAB-MT 29.714

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camara.nossasenoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Sanciono e Promulgo o Projeto de Lei Nº 044/2011

do Poder EXECUTIVO



Aprovado em sessão EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Do dia 19 **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Prefeitura Municipal de N. Sra do Livramento-MT

22 / 11 / 2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Silmar de Souza Gonçalves
Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal
Nossa Senhora do Livramento-MT

IDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$2.225.405,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.225.405,00

| | | | | | |
|----|----|----|------------------------------|--|--------------|
| 02 | 04 | 01 | GESTÃO DAS FINANÇAS | | |
| | | 34 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA | 20.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | | 36 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA | 31.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 04 | 08 | GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO | | |
| | | 75 | 04.122.0002.2089.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO | 51.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | | 80 | 04.122.0002.2089.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO | 75.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 04 | 03 | GESTÃO DO SANEAMENTO | | |
| | | 59 | 17.512.0005.1941.0000 | CONST. AMPLI. E MANUT. | 120.000,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | FR: 0 1 00 |
| | | 67 | 17.512.0005.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO DAE | 60.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | FR: 0 1 00 |

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

e



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----------------------|--|-----------|--|
| 02 | 05 | 06 | GESTÃO DO FUNDEB | | |
| | 193 | 12.366.0009.2063.0000 | CAPACIT. DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 40% | 33.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | F.R.: | 01 | 19 | |
| 02 | 05 | 02 | GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | 119 | 12.361.0010.2216.0000 | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 26.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | F.R.: | 01 | 01 | |
| 02 | 05 | 06 | GESTÃO DO FUNDEB | | |
| | 173 | 12.365.0014.2012.0000 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE | 53.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | F.R.: | 01 | 19 | |
| | 185 | 12.365.0014.2104.0000 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB | 33.005,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | F.R.: | 01 | 19 | |
| 02 | 05 | 01 | GESTÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| | 111 | 12.361.0016.2045.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO | 21.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | F.R.: | 01 | 01 | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 530 | 08.244.0007.2027.0000 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA – API | 19.000,00 | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 544 | 08.244.0007.2024.0000 | MANUTENÇÃO DO PAIF | 30.000,00 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | F.R.: | 03 | 29 | |
| 545 | 08.244.0007.2024.0000 | 3.1.90.13.00 | MANUTENÇÃO DO PAIF | 7.000,00 | |
| | | F.R.: | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | | | 03 | 29 | |
| | 546 | 08.244.0007.2024.0000 | MANUTENÇÃO DO PAIF | 30.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | F.R.: | 03 | 29 | |

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

| | | | |
|----------|--|---|------------------|
| 547 | 08.244.0007.2024.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | MANUTENÇÃO DO PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 | 30.000,00 29 |
| 02 06 01 | SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO | | |
| 206 | 08.122.0090.2022.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 | 21.000,00 00 |
| 02 07 01 | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 242 | 10.122.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 | 21.000,00 00 |
| 02 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 252 | 10.302.0022.2007.0000 3.3.71.70.00 F.R.: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 01 | 100.000,00 46 |
| 02 07 05 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 313 | 10.301.0022.2305.0000 3.3.90.30.00 F.R.: | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO 01 | 150.000,00 46 |
| 02 08 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | |
| 330 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.30.00 F.R.: | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO 01 | 50.000,00 00 |
| 333 | 04.122.0002.2074.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 | 21.000,00 00 |
| 345 | 26.451.0019.2278.0000 3.3.90.30.00 F.R.: | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN MATERIAL DE CONSUMO 01 | 300.000,00 00 |
| 02 08 01 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | | |
| 348 | 26.451.0019.2278.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 | 711.000,00 00 |
| 02 10 01 | DESENVOLVIMENTO RURAL | | |

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento – MT

e-mail: camara@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

| | | | |
|----------|--|---|----------------------|
| 377 | 04.122.0101.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R.: | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 01 | 124.000,00 00 |
| 379 | 04.122.0101.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R.: | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 | 32.000,00 00 |
| 02 13 01 | GESTÃO DA CULTURA E TURISMO | | |
| 408 | 13.392.0015.2288.0000 4.4.90.52.00 F.R.: | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 | 56.400,00 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.109.405,00

Fontes de Recurso

| | | |
|---|----|--------------|
| 1 | 00 | 1.693.400,00 |
| 1 | 01 | 47.000,00 |
| 1 | 19 | 119.005,00 |
| 1 | 46 | 250.000,00 |

Superávit Financeiro:

97.000,00

Fontes de Recurso

| | | |
|---|----|-----------|
| 3 | 29 | 97.000,00 |
|---|----|-----------|

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|---|--|--------------------------------------|
| 528 | 08.244.0007.2027.0000 3.3.90.30.00 3 000 000 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA – API MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores DEFINIR NA EXECUÇÃO | -12.000,00 F.R. Grupo: 0 3 43 |
|-----|---|--|--------------------------------------|

| | | | |
|-----|---|---|-------------------------------------|
| 529 | 08.244.0007.2027.0000 3.3.90.36.00 3 000 000 | MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA – API OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Exercícios Anteriores DEFINIR NA EXECUÇÃO | -7.000,00 F.R. Grupo: 0 3 43 |
|-----|---|---|-------------------------------------|

Anulação (-)

-19.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de novembro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.